

APREGOADO PELA
21 OUT 2015
MESA EM

PROC. N° 1226/15
PLL N° 109/15

EMENDA N° 01

Fica acrescentada, ao art. 1° do PLL n° 109/15, após a expressão “500m2 (quinhentos metros quadrados)”, a expressão “de área de vendas”, mantendo-se o restante da redação do dispositivo.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.


Vereador Mauro Pinheiro


WMSD